

Assim se passou todo o Governo do Exmo. Luiz Diogo da Silva sem haver novidade consideravel neste negocio. Do mesmo modo nos principios do Exmo. Conde de Valladares com quem havia ajustado na mesma conformidade, que nem eu, nem elle alterariamos couza de demarcaçoens por onde se achavam devididas estas Capitanias como consta da carta escripta de V. Rica em 5 de Mayo de 1769.

Assim se conservava ate o tempo das novidades que tenho posto na presença de V. Exa. e para que possa explicar mais claramente o que tenho dito ofereço aos olhos de V. Exa. a carta Thipographica dos Citios e terras sobre que pende esta contenda em que V. Exa. vera notados com Rubrica todos aqueles lugares que são necessarios á intelligencia destas contas.

Sobre o que V. Exa. determinará o que for servido. D. Gde. a V. Exa. S. Paulo a 28 de Fevereiro de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

*c*—AO MARQUEZ DE POMBAL, 1772.

*Illmo. e Exmo. Sur.* Em carta de 3 de Setembro de 1771 dei conta a V. Exa. que por ser de muita despeza para a Real Fazenda a conservação do Destacamento que está em Rio Pardo, e me serem necessarios os soldados para os diferentes serviços que hoje se necessitão: me parecia mais conveniente que o dito descoberto se repartisse para poder retirar o Destacamento fundando me em que estava laborando junto a elle outros descobertos de Desemboque, Jacuhy, Santa Anna, Ouro Fino, e haver hoje casa de fundição nesta Cidade.

Depois se fez tão preciza a dita Resolução pelas novidades que se moverão por parte de Minas Geraes a fim de apanhar para o seo Destrito aqueles descobertos que pertencem a Capitania de S. Paulo e de que eu estou de posse para ser repartido aos povos daquelas Minas que para evitar maiores disturbios, e poder eu acomodar este Povo que se queixa amargamente de que lhe uzurpão o que lhe toca, e desembarrasar me de hum negocio incomodativo que sem necessidade alguma vem a impedir me o tempo de que preciso para cui-



dar em couzas de mayor importancia me vi obrigado a tomar ao dito respeito as devidas providencias.

Depois de ter escrito a V. Exa. me chegou a noticia dada pelo Comandante do Registro do caminho de Goyazes desta Capitania Luiz Roiz. Lxa. em carta de vinte e cinco de Setembro (A, B) (*VI, 14 e 15*) como por parte de Minas Geraes tinham vindo estabelecer de novo hua Guarda sobre o Rio Pardo a donde perguntados elles a que vinhão responderão que vinhão a demarcar as terras desta Capitania, com effeito tapando a estrada geral que della vay para o Jacuhy, abrirão outra pelo Citio chamado do Bezerra a donde plantarão marco apanhando mais de vinte leguas de terra desta Capitania para a de Minas Geraes.

O mesmo fizeram da Banda de Jaguary adiantando mais de 13 leguas o Registro do Ouro Fino para o virem estabelecer dentro da Freguezia deste nome que me pertence a donde alistarão a gente da ordenança e pertenderão sucavar as Minas que aly ha: tudo a fim de apanharem para a Capitania de Minas Geraes estas terras com notorio prejuizo dos Reaes Quintos de S. Magistade e da subsistencia dos Povos da Capitania de S. Paulo (C) (*VI, 7, 9 e 10*).

Escrevendo eu sobre esta materia a Exmo. Conde de Valladares por repetidas vezes e com solidas razoens para que mandasse retirar as suas guardas, e não houvesse novidades não foi possível deferir, vali me do Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Lavradio Vice Rey do Estado escrevendo lhe hua larga carta acompanhada de todos os documentos que provam a demarcação e posse desta Capitania porem sempre as guardas e novidades foram continuando.

Com estas noticias se alterou notavelmente a Camara desta Cidade representando me que visto por parte de Minas Geraes se querer usurpar as ditas Minas as mandasse eu repartir por parte desta Capitania para poder minerar, (D) (*VI, 11*); (E) (*IV, 17*), o mesmo me requereo o Procurador da Coroa e Administrador do Contracto das entradas, (F) (*VI, 18, 19 e 20*), e para os satisfazer de algum modo nomeyo Guardas Mores para hirem examinar as ditas Minas do Distrito em que ficão ainda que nisso não havia duvida alguma.

Feito assim os exames (G) (*VI, 8*) e achando se com toda a clareza estarem as guardas em terras desta Capitania nas Freguezias dellas e impedidos aqueles Certoens em que tenho



actual posse com os titulos infaliveis de sesmarias dadas por este Governo e confirmadas por S. Mage. (H) (III, 33) se achou juntamente ser o ouro dos ditos descobertos couza muito limitada e de pouca conta e ainda nestes termos feitos os autos necessarios tanto pelos ditos Guardamores como pelas Camaras das Villas mais vizinhas, ainda assim se retirarão os Guardamores sem obrar couza alguma dando tempo a que chegasse a resolução de V. Exa. sobre esta materia.

Porem retirados os ditos Guarda Mores, e sobrevindo as outras novidades de passar o Comandante de Minas Geraes o Rio Pardo para esta parte, a aterrar todos aquelles moradores com ameaças de prizoens, fazer dezertar outros dos seos Citios, prender o Cobrador dos Direitos Reaes desta Capitania, meter de tronco de pescosso, e dizer que tudo lhe pertencia ate a Freguezia de Mogy Guassu: (I) (VI, 24 e 25) se tornarão de novo a alterar a Camara e Povo desta Cidade e a repetir me os mesmos requerimentos: (L) (VI, 27) a vista dos quaes para socego e satisfação deste Povo, e para desembaraçar a mim deste negocio, para evitar os gastos que se fazer a Real Fazenda em ter guardas por aquelas partes, para aproveitar os Reaes quintos que se devem pagar na Casa da Fundição de Ouro desta Capitania, e para cortar de huma vez toda repetição de semelhantes novidades de que se podem seguir muito más consequencias, usando da jurisdição que me compete e da posse em que me acho das ditas terras mandei repartir os ditos Descobertos com o fim de os extinguir tirando lhes o pouco ouro que tem em muito breve tempo.

Isto obrei por me parecer de bem comum e muito conveniente ao socego destes Povos, e a utilidade do Real serviço. Deos Guarde a V. Exa. S. Paulo a 27 de Fevereiro de 1772.—D. *Luiz Antonio de Souza*.

---

f—Ao SR. MARTINHO DE MELLO E CASTRO, 1773.

*Illmo. e Exmo. Snr.* Ha muitos annos que a divizão desta Capitania com a de Minas Geraes anda controvertida, e insubsistente depois que os Povos daquelas Minas no tempo do meu Antecessor Antonio da Silva Caldeira transgrediram os seos justos lemites quebrando o marco que estava posto no Morro do Cachambu, vierão pôr outro no alto da Serra da

